



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
C. N. P. J. 14.217.368/0001-10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BRÍGIDA
C. N. P. J. 11.107.939/0001-76

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 829/2026

SD Nº: 84/2026

ASSUNTO: Fornecimento de refeições (quentinhas).

ÓRGÃO DEMANDANTE: Gabinete do Prefeito - Município de Santa Brígida/BA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) em restaurante localizado no Município de Paulo Afonso**, destinadas a servidores da Prefeitura Municipal de Santa Brígida/BA e do Fundo Municipal de Saúde, quando estiverem em deslocamento a serviço naquele Município, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de atendimento aos servidores municipais que se deslocam com frequência ao Município de Paulo Afonso para realização de atividades institucionais, administrativas, técnicas e de saúde.

O município de Paulo Afonso destaca-se como importante **polo regional de serviços, saúde, educação e administração pública**, sendo referência para diversos municípios do interior da Bahia e também de estados vizinhos como Alagoas, Sergipe e Pernambuco.

No setor energético e industrial, a cidade abriga o complexo hidrelétrico da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), fator determinante para o desenvolvimento econômico regional e responsável por impulsionar o setor de serviços e comércio local.

Na área da saúde, Paulo Afonso possui uma estrutura hospitalar e ambulatorial consolidada, contando com hospitais públicos e privados, clínicas especializadas, laboratórios e uma Policlínica Regional que atende diversos municípios da região. Essa estrutura faz com que servidores do Fundo Municipal de Saúde de Santa Brígida necessitem deslocar-se frequentemente para acompanhamento de pacientes, regulação de vagas, encaminhamentos, auditorias e tratativas administrativas.

No campo educacional, o município abriga importantes instituições de ensino superior, como a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), o Centro Universitário do Rio São Francisco (UniRios), a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e o Instituto Federal da Bahia (IFBA), consolidando a cidade como importante polo universitário da região.

Além disso, o município concentra diversos órgãos públicos federais e estaduais, como Justiça Federal, Ministério Público, Defensoria Pública, INSS, Receita Federal, unidades da Polícia Militar e Polícia Civil, bem como Núcleo Regional de Saúde e unidades administrativas estaduais.

Diante desse contexto, diversos servidores do Município de Santa Brígida realizam deslocamentos institucionais para Paulo Afonso e necessitam de alimentação adequada durante o cumprimento de suas atividades, motivo pelo qual se torna necessária a contratação de restaurante para fornecimento de refeições.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, bem como com as demais normas aplicáveis e regulamentação municipal vigente.

4. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. DOS QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Café da Manhã Padrão: Café 200ml com ou sem leite, copo de suco (300ml), 2 pães variados (francês e integral), frios (queijo e presunto) ou ovo, 02 tipos de frutas picadas (média 100g) e 1 fatia de bolo variado.	UNIDADE	350
02	Almoço tipo prato feito: com no mínimo 2 proteínas (200g), 3 acompanhamentos e saladas com 3 opções de folhas e legumes. Ex.: filé de frango grelhado, carne de panela ao molho. Acompanhamentos: arroz branco, feijão, guarnição (purê ou farofa) e macarrão. Não incluir refrigerantes e sucos nos custos.	UNIDADE	1.500
03	Jantar: Cardápio similar ao almoço ou opções mais leves (sopas, caldos ou pratos regionais como cuscuz de milho e tubérculos), com no mínimo 2 proteínas (200g), acompanhado de café 200ml com ou sem leite ou copo de suco (300ml).	UNIDADE	350

6. DOS QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Café da Manhã Padrão	UNIDADE	50
02	Almoço tipo prato feito	UNIDADE	200
03	Jantar	UNIDADE	50

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Café da Manhã Padrão	UNIDADE	50
02	Almoço tipo prato feito	UNIDADE	200
03	Jantar	UNIDADE	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Café da Manhã Padrão	UNIDADE	130
02	Almoço tipo prato feito	UNIDADE	500
03	Jantar	UNIDADE	130

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Café da Manhã Padrão	UNIDADE	40
02	Almoço tipo prato feito	UNIDADE	150
03	Jantar	UNIDADE	40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Café da Manhã Padrão	UNIDADE	80
02	Almoço tipo prato feito	UNIDADE	450
03	Jantar	UNIDADE	80

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Estar localizada no Município de Paulo Afonso/BA;
- Possuir alvará de funcionamento;
- Atender às normas sanitárias da Vigilância Sanitária;
- Possuir estrutura adequada para atendimento ao público;
- Garantir qualidade, higiene e segurança alimentar.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento das refeições ocorrerá conforme demanda dos servidores municipais, mediante apresentação de autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Brígida.

A empresa contratada deverá garantir:

- qualidade nutricional dos alimentos;
- higiene no preparo e manipulação;
- cumprimento dos cardápios previstos;
- atendimento em horários compatíveis com café da manhã, almoço e jantar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**, com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do Município de Paulo Afonso/BA.

10. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores locais, adotando critérios de conveniência e oportunidade administrativa, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal estabelecida no Decreto nº 822/2023.

Tal metodologia assegura aderência à realidade do mercado regional, evita distorções de preços e observa os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
02.02.01 - Gabinete do Prefeito
02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETOS / ATIVIDADES

2.111 - Manutenção das Ações de Administração do FMS
2.112 - Manutenção do Bloco da Atenção Primária à Saúde
2.201 - Coordenação e Supervisão das Ações Municipais
2.401 - Administração das Ações da Secretaria de Finanças
2.501 - Gerenciamento das Ações da Educação Básica
2.721 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS
2.722 - PSB Protegendo a Família - Programa Bolsa Família
2.723 - PSB Família em Ação / Manutenção do CRAS PAIF

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos
1.500.1001.00 - Recursos não vinculados de impostos - Educação
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos FNAS
1.500.1002.00 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde
1.600.0000.00 - Transferências SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado por meio da **Portaria nº 571/2026**, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer refeições dentro dos padrões de qualidade e higiene;
- Cumprir as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir regularidade no atendimento aos servidores;
- Substituir imediatamente refeições que não atendam aos padrões exigidos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução contratual;
- Emitir autorizações de consumo das refeições;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no contrato.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÉCIO JOSÉ DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LAYANE MELLO LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE